

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1006623-58.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem

despejo

Exequente: Jose Roberto Siqueira

Executado: Rogerio Luiz Nogueira e outros

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

- 1 Homologo a desistência em relação ao coexecutado Rogério Luiz Nogueira, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do artigo 267, VIII do CPC. Anote-se.
- 2 Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes às fls. 68/70.

Ante a petição de fls. 67, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

- O acordo com pedido de homologação, ou a concordância com os seus termos, é incompatível com a interposição de recurso contra o ato homologatório (art. 1000, CPC). Certifique-se, pois, o trânsito em julgado.
- 3 Intimem-se os executados, por AR, para recolhimento das custas em aberto, no prazo de 10 dias.
- 4 No silêncio, proceda-se à inscrição, arquivando-se a seguir.

P.I.C.

São Carlos, 05/08/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA